



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 69

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 69

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 059/2018

De 17 de Dezembro de 2018

“Regulamenta as Férias Coletivas dos servidores do Setor da Educação da Prefeitura Municipal de Taciba/SP”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão legal do art. 139, “caput”, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando a necessidade de proporcionar o gozo de férias aos servidores públicos municipais que fazem parte do Setor da Educação, em razão da necessidade de se cumprir o Calendário Escolar de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de FÉRIAS COLETIVAS, aos servidores públicos municipais que fazem parte do Setor de Educação do Município de Taciba, Estado de São Paulo, que compreenderá entre os dias 03 de Janeiro de 2019 à 22 de janeiro de 2019.

§ 1º. Os Professores da Rede Municipal usufruirão de 30 (trinta) dias de férias, no período entre 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019 conforme disposição contida no Plano de Carreira;

§ 2º. O servidor que no período mencionado fizer jus a apenas 20 (vinte) dias de férias, usufruirá 15 (quinze) dias consecutivos de férias coletivas, dentro do intervalo estabelecido no caput.

Art. 2º - O gozo das férias coletivas do artigo 1º será estabelecido por meio de Portaria, registrada no histórico funcional e na Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada servidor.

Art. 3º - Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do terço constitucional de férias a que faz jus cada servidor em gozo de férias coletivas.

Art. 4º - As disposições desse Decreto não se aplicam:

I - Aos servidores que prestam seus serviços na Secretaria de Educação;

II - Aos servidores que estiverem em licença maternidade, licença para tratamento da própria saúde, e demais licenças

constantes no rol do artigo 47 da Lei Complementar nº 002/2016.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 17 de Dezembro de 2018.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

WILLIAN GABELONI BATISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA - REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018 - PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente Edital, o Município de Taciba, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 29/2018, para aquisição parcelada de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Convocação, o qual encerrar-se-á no dia 08 de janeiro de 2019 às 09:00hs, sendo regido pelas leis nº 8666/93 e 10.520/02. Solicitação do edital através do e-mail: licitacao@taciba.sp.gov.br - Demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial). Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal. Taciba 18/12/2018

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 01/2018

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 18 de dezembro de 2018 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2018, que tem por objeto a alienação de 4 (quatro) terrenos de propriedade do Município de Taciba, em favor de: - MAISA DE PADUA SILVA DO CARMO: Item 01 - Valor: R\$ 75.100,00 (Setenta e cinco mil e cem reais) - ROBSON JOSÉ CICILIANO DA ROCHA: ITEM 02 - Valor: R\$ 77.000,10 (Setenta e sete mil reais e dez centavos)

Taciba 18/12/2018. Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal